

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N°180 /2019

DE 17 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a demissão coletiva de servidores municipais contratados por excepcional interesse público e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 66 da Lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a grave crise financeira pela qual passa o município, obrigando a Prefeita Municipal a adotar medidas austeras, todavia, necessárias para otimizar a racionalização de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Administração Pública, visando dessa forma assegurar a prestação de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal, cumulado com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que impõe aos prefeitos ajustar as despesas referentes ao índice estabelecidos por lei para gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com custeio de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **DEMITIDOS** todos os servidores municipais contratados por excepcional interesse público, por prazo determinado, admitidos a título precário por esta Administração Pública.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais efetivos, estáveis e concursados devem retornar aos seus órgãos de origem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO